



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 547/2015, de 27 de março de 2015.

Altera a Lei Municipal nº 487/2012, e seu Anexo I, que dispõe sobre o PCCR dos servidores efetivos lotados na Secretaria de Saúde, na forma que especifica.

ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º. O Anexo I da Lei Municipal nº 487/2012, passa a ser o que acompanha a presente Lei.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 487/2012, permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS - PB, em 27 de março de 2015.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Gabinete do Prefeito

Lei nº 487/2012- PCCRS - alteração das duas últimas tabelas.

ANEXO I

PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
A – TÉCNICO	800,00	840,00	882,00	926,10	972,40	1.021,02	1.072,07
B – GRADUAÇÃO	880,00	924,00	970,20	1.018,71	1.069,64	1.123,12	1.179,28
C – ESPECIALIZAÇÃO	968,00	1.016,40	1.067,22	1.120,58	1.176,61	1.235,43	1.297,20
D – MEST/DOUTORADO	1.064,80	1.118,04	1.173,94	1.232,64	1.294,27	1.358,97	1.426,92

PROFISSIONAL DE NÍVEL BÁSICO/MÉDIO

CLASSE/NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII
A – FUNDAMENTAL	788,00	827,40	868,77	912,20	957,81	1.05,70	1.055,99
B – MÉDIO	866,80	910,14	955,64	1.003,42	1.053,59	1.106,27	1.161,58
C – GRADUAÇÃO	953,48	1.001,15	1.051,21	1.103,76	1.158,95	1.216,89	1.277,74
D – ESPECIALIZAÇÃO MEST/DOUTORADO	1.048,82	1.101,26	1.156,33	1.214,13	1.274,84	1.338,58	1.405,52

Handwritten signature or initials.